



## TERMO ESPECÍFICO Nº 001/2025

### RETIRADA DO MUNICÍPIO DO CONTRATO DE RATEIO

Pelo presente instrumento, de um lado, a ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.322.413/0001-18, com sede à Rua Diogo Pinto, 1320 – Centro – CEP 85301-290, doravante denominada CONSÓRCIO, neste ato representada por seu Presidente ÉLIO BOLZON JUNIOR; e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.981/0001-45, com sede administrativa à Rua Cinderela, 379 – CEP 85160-000, neste ato representado por seu Prefeito JOÃO KONJUNSKI, resolvem firmar o presente TERMO ESPECÍFICO DE RETIRADA DO MUNICÍPIO DO CONTRATO DE RATEIO, conforme as cláusulas seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar a retirada do Município de Cantagalo do Contrato de Rateio nº 07/2025, celebrado no âmbito da ASSISCOP, relativamente às obrigações financeiras constantes do referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANIFESTAÇÃO DE RETIRADA

O Município declara ter apresentado, em conformidade com o Estatuto e normas internas do Consórcio, comunicação formal de retirada, respeitando os prazos e procedimentos previstos na legislação pertinente, especialmente a Lei nº 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ATÉ A DATA DA RETIRADA

O Município permanecerá responsável por:

- I – Todas as obrigações financeiras já assumidas até a data de vigência da retirada;
- II – Valores eventualmente em aberto decorrentes do Contrato de Rateio, sendo nesta data o valor de R\$ 50.032,20 (cinquenta mil, trinta e dois reais e vinte centavos);
- III – Obrigações acessórias previstas no Estatuto e no Contrato de Rateio.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO EFETIVO DESLIGAMENTO

O desligamento do Município do Contrato de Rateio produzirá efeitos a partir de 30/09/2025, observada a aprovação pelo Conselho de Prefeitos e demais exigências estatutárias.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO ENCERRAMENTO DOS EFEITOS

A retirada formalizada implica a cessação das obrigações futuras relacionadas ao Contrato de Rateio, mantendo-se válidas apenas aquelas decorrentes de fatos geradores anteriores ao desligamento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP**  
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

O presente Termo será publicado pelo Consórcio na forma da legislação aplicável, para fins de publicidade e eficácia.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento originário, permanecendo alteradas apenas as disposições constantes deste Termo Específico.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul, 19 de Novembro de 2025.

Elto Bolzon Junior

Presidente da ASSISCOP

João Konjurski

Prefeito do Município de Cantagalo

Testemunha 1 – Nome / RG

Testemunha 2 – Nome / RG